

PARECER Nº 0909/11 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 237/2003

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, visa criar o "Programa Municipal de Prevenção, Controle e Orientação à Hepatite C" no Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com vistas a divulgar, esclarecer, informar e criar mecanismos de controle e acompanhamento dos casos da referida doença.

A propositura determina a criação de um Banco de Dados que irá cadastrar todos os casos diagnosticados de Hepatite C no âmbito do Município de São Paulo, para fins de elaboração de estatísticas, além de proporcionar um melhor controle e acompanhamento dos casos que forem diagnosticados. A notificação destes casos deverá ser feita compulsoriamente pelo médico ou entidade responsável pelo diagnóstico à Secretaria Municipal de Saúde. Adicionalmente, de acordo com a proposta, o Poder Público Municipal poderá realizar convênios com outros órgãos ou entidades de direito público ou privado, no intuito de desenvolver ações preventivas e de combate à Hepatite C.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 17.08.11

Antonio Carlos Rodrigues – PR – Presidente

Celso Jatene – PTB – Relator

Atílio Francisco – PRB

Aníbal de Freitas – PSDB

Antonio Donato – PT

Ricardo Teixeira

Roberto Trípoli - PV